

REUNIÃO ORDINÁRIA 26/09/2024 – 15h30

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROEL SOCIAL DO FUNDEB - 26/09/2024 – 15h30 - On-line.

No dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h30 horas, reuniram-se os membros do CACS/FUNDEB em reunião ordinária, de forma on-line, via meet. Participaram da reunião, a presidente Eleine Lea Baader, a vice - presidente Jocimara Pereira Mezzon, a conselheira Ariane Soares Alves (titular), o conselheiro Davidson Teixeira dos Santos (suplente), o conselheiro Evandro Robson Schaefer (titular), o conselheiro Irineu Zimmermann (titular), o conselheiro João Evangelista Chagas Santos Neto (titular) a conselheira Rosane Roncalio, o conselheiro Sérgio Soares (titular), o conselheiro Valdemir Chagas Santos Júnior (titular) e a secretária executiva Viviane Berkenbroch Ramos. A presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos, informando que a pauta da reunião: apresentação do **Demonstrativo das receitas e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Período de Referência - 4º Bimestre/2024**; apresentação do **Parecer do TCE/SC**; apresentação do **IDEB** e apresentação da **Planilha de acompanhamento do FUNDEB**. A presidente acessa o sistema MAVS SIOPE com sua senha gov e começa a apresentar o demonstrativo das receitas e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Período de Referência - 4º Bimestre/2024. **1. RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** no valor total de R\$108.818.061,71 (cento e oito milhões oitocentos e dezoito mil, sessenta e um reais e setenta e um centavos). **1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências** no valor de R\$104.984.389,42 (cento e quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). **1.2 - Complementação da União ao FUNDEB** no valor total de R\$2.946.138,72 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). **1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF** sem valores. **1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT** no valor de R\$1.247.695,40 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR** no valor de R\$1.698.443,32 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). **1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências** no valor de R\$ 889.533,57 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). **1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF** sem valores. **1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT** sem valores. **1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB -VAAR** sem valores. **1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb** sem valores. **1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências** sem valores. **1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF** sem valores. **1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT** sem valores. **1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR** sem valores. **DESPESAS DO FUNDEB. 2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** no valor de R\$ 94.938.154,82 (noventa e quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **2.1 - 361 - Ensino Fundamental** no valor de R\$ 43.837.701,07 (quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e um reais e sete centavos). **2.2 - 365 - Ensino Infantil** no valor de R\$ 51.100.453,75 (cinquenta e um milhões, cem mil,

quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). **2.2.1 - Creche** no valor de R\$ 28.560.075,76 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **2.2.2 - Pré-Escola** no valor de R\$ 22.540.377,99 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). **3 - Outras Despesas** no valor de R\$ 8.763.762,37 (oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). **3.1 - 361 - Ensino Fundamental** no valor de R\$ 6.749.972,59 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **3.1.1 - Corrente** no valor de R\$ 6.609.138,92 (seis milhões, seiscentos e nove mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). **3.1.2 - Capital** no valor de R\$ 140.833,67 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). **3.2 - 365 - Ensino Infantil** no valor de 2.013.789,78 (dois milhões, treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). **3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)** no valor de R\$ 1.125.507,08 (um milhão cento e vinte cinco mil, quinhentos e sete reais e oito centavos). **3.2.1.1 - Corrente** no valor de R\$ 938.470,22 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos). **3.2.1.2 - Capital** no valor de R\$ 187.036,86 (cento e oitenta e sete mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). **3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)** no valor de R\$ 888.282,70 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). **3.2.2.1 - Corrente** no valor de R\$ 740.687,81 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). **3.2.2.2 - Capital** no valor de R\$ 147.614,89 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) **4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)** no valor de R\$ 103.701.917,19 (cento e três milhões, setecentos e um mil, novecentos e dezessete reais e dezenove centavos). **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB. 5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica, DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA (a)** no valor de R\$ 94.938.154,82 (noventa e quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e **CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)** no valor de R\$ 2.286.528,34 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). **6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA (a)** no valor de R\$ 101.419.790,06 (cento e um milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e noventa reais e seis centavos) e **CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)** no valor de R\$ 2.286.528,34 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). **7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF** no valor de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) e **CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)** no valor de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais). **8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT** no valor de R\$ 1.102.651,50 (um milhão cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e **CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)** no valor de R\$ 281.707,82 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos) **8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil** no valor de R\$675.182,94 (seiscentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e **CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)** R\$ 140.874,15 (cento e quarenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). **8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital** no valor de R\$ 405.176,82 (quatrocentos e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e **CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ**

O EXERCÍCIO ANTERIOR (b) no valor de R\$ 281.707,82 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e oitenta dois centavos) **9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR** no valor de R\$ 1.080.275,63 (um milhão, oitenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e **CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)** no valor de R\$ 284.192,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). **10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)** no valor de R\$ 103.701.917,19 (cento e três milhões, setecentos e um mil novecentos e dezessete reais e dezenove centavos) e **CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)** no valor de R\$ 2.951.628,76 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). **LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB.** **11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.** **11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))** no valor de R\$ 74.983.732,87 (setenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) **11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]** no valor de R\$ 92.651.626,48 (noventa e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte seis reais e quarenta e oito centavos). **12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI).** **12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]** no valor de R\$0,00 (zero reais). **12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]** no valor de R\$ 534.306,79 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos). **13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital.** **13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]** no valor de R\$187.154,31 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). **13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]** no valor de R\$ 123.469,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais).. **14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício .14.1 - Exigido (10% de 1)** no valor de R\$ 10.881.806,17 (dez milhões oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e seis reais e dezessete centavos). **14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) -10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]** no valor de R\$ 7.988.148,19 (sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos). **INDICADORES DO FUNDEB.** **15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) x 100%]** com **PERCENTUAL** de 86,49. **16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) [(12.2 / (1.2.2 +1.3.3 + 1.4.3))] X 100%** com **PERCENTUAL** de 42,82. **17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) X 100%]** com **PERCENTUAL** de 9,90. **18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(14.2 / 1) x 100%]** com **PERCENTUAL** de 7,34. **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA.** **19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023** no valor de R\$ 4.263.406,19 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos). **20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)** no valor de R\$ 108.819.081,71 (cento e oito milhões, oitocentos e dezenove mil oitenta e um reais e setenta e um centavos). **21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)** no valor de R\$103.022.241,78 (cento e três milhões, vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). **22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE** no valor de R\$10.059.226,12 (dez milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e vinte seis reais e doze centavos). **25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)** no valor de R\$10.059.226,12 (dez milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e vinte seis reais e doze centavos). Terminada a apresentação da prestação de contas, a presidente abre espaço para perguntas e questionamentos dos conselheiros. O Conselheiro

Sérgio Soares, pede a palavra para fazer uma complementação à apresentação, destacando que o mínimo do VAAT que tem que ser aplicado em capital no percentual de 15% de capital e o Município até o momento só aplicou 9,90%, também o percentual exigido para aplicação na Educação Infantil de 50% até o momento foi aplicado o montante de 42,82%. Com isso, o conselheiro destaca que é preciso fazer um alerta ao Município para que complementem a aplicação dos percentuais exigidos em lei. Em seguida a presidente abre para votação, o resultado é unânime, todos os conselheiros estão de acordo com a prestação de contas, sendo a mesma aprovada no sistema e disponibilizada para publicação. Passando para o segundo assunto da pauta: **Apresentação do Parecer do TCE/SC** pelo Conselheiro Evandro Robson Schaefer para que o mesmo apresente e explique o parecer aos demais presentes. O relator do Parecer recomenda à Egrégia Câmara Municipal de Navegantes a **APROVAÇÃO** das contas anuais do governo relativas ao exercício de 2023. Contudo o relator identificou ausência de realização de despesas, no primeiro quadrimestre de 2023, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$434.493,52 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §3º do art. 25 da Lei 14.113/2020. Recomendou que o município adote providências tendentes a garantir o alcance da Meta 7 do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei n. 13.005/2024. Com relação aos limites constitucionais aplicados à Educação, no percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino - art. 212 CF/88, verificou que o Município aplicou o montante de R\$ 97.070.195,35 (noventa e sete milhões, setenta mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 29,64% da receita proveniente de impostos, cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Quanto à aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 26 da Lei nº 14.113/2020), o Município aplicou o valor de R\$117.833.269,37 (cento e dezessete milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) equivalente a 89,38% dos recursos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, cumprindo o estabelecido no artigo 212-A, XI, da constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020. A respeito da aplicação do percentual mínimo de 90% dos recursos oriundos do **FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica** (artigo 25 da Lei nº 14.113/2020), observou que o município aplicou o valor de R\$130.320.355,38 (cento e trinta milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), equivalendo a 98,07% dos recursos oriundos do FUNDEB, para despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica cumprindo o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020. Cabe destacar, que o Órgão Técnico observou o descumprimento no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020, registrando que o Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de R\$ 434.493,52 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Quanto à aplicação de no mínimo 50% dos recursos globais da complementação **VAAT à Educação Infantil**, mediante registro das despesas na Fonte de Recursos FR - 542 (**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**), observo que o Município aplicou o valor de R\$ 1.220.647,80 (um milhão duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), equivalendo a 55,28% dos recursos oriundos da complementação **VAAT/FUNDEB**, em despesas com Educação Infantil **cumprindo** o estabelecido no art. 212-A §3º da Constituição Federal c/c art.28 da Lei nº 14.113/2020. Por sua vez, no tangente à aplicação de pelo menos 15% dos recursos da complementação-VAAT em despesas de capital, registradas na Fonte de Recursos - FR 542 (**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**), restou demonstrado que o Município aplicou

o valor de R\$ 421.311,56 (quatrocentos e vinte um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), equivalendo a 19,08% dos recursos oriundos da complementação VAAT/FUNDEB, em despesas de capital, **cumprindo** o estabelecido no art. 212- A, XI da Constituição Federal c/c art. 27 da Lei nº 14.113/2020. Na verificação à obrigação contida no art. 7º, II e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20/2015, referente aos Conselhos Municipais, a área técnica informa que consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de Navegantes, que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS - FUNDEB). Contudo, registra que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo. No que toca à transparência da gestão fiscal restou evidenciado que o Município ora analisado cumpriu todas as regras atinentes a disponibilização de informações, em atendimento à Lei Complementar nº101/2000, alterada pela Lei Complementar nº131/2009 e ao Decreto Federal nº 7.185/2010. Com relação ao **monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação**, relacionada à Educação Infantil, a área técnica verificou que o Município de Navegantes está dentro do percentual definido para taxa de atendimento em creche e está dentro da taxa de atendimento em pré-escola. Quanto ao **monitoramento da Meta 2**, correspondente ao ensino fundamental, restou demonstrado que o Município está dentro da meta fixada. No tocante à **Meta 7**, constato que o Município ficou **igual** a meta projetada pelo INEP para os **anos iniciais do Ensino Fundamental**, e, **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os **anos finais do Ensino Fundamental**. Foi verificado que o total executado no atingimento das metas do PNE pelo Município de Navegantes, no valor de R\$ 223.519.492,28 (duzentos e vinte três milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), representa 44,77% do orçamento municipal. Desta forma, é necessário **recomendar** à Prefeitura Municipal de Navegantes a adoção de providências no sentido de que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais. **3.2.1.** Ausência de realização de despesas, no primeiro quadrimestre de 2023, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 434.493,52 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020. **3.2.2.** Adote providências tendentes a garantir o alcance da Meta 7 (anos finais do Ensino Fundamental) do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014. **3.2.3.** Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes - o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a LEI Orçamentária Anual (LOA) - de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal), nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE); 3.5. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº247/2024 ao Conselho Municipal de Educação de Navegantes, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1 e 8.3 do citado Relatório Técnico. Encerrando o primeiro tópico da ata, o Conselheiro Evandro Robson Schaefer passa a palavra para a Secretária Viviane Berkenbroch Ramos que faz a **Apresentação do IDEB, os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB**, que é aferido através de uma prova aplicada nas escolas no 5º e 9º ano, para conseguir mensurar o rendimento de aprendizagem dos alunos, a avaliação é realizada a cada dois anos, e serve como parâmetro para repasse de recursos ao Município. Em 2023 foi aplicada a prova e o resultado dos anos iniciais ficou em 5,6 abaixo da média do Estado de Santa Catarina que é de 6,4 e os anos finais em 4,6 que ficou abaixo da média do Estado de Santa Catarina que é

de 5,2. A taxa de aprovação em 2023, anos iniciais, teve o resultado de 95,9%. Notas de 2023 dos anos iniciais, Matemática com 222,99 e Português 213,70. Resultado do IDEB 2023 dos anos finais 4,6. Taxa de aprovação 2023 dos anos finais 87,2%. Notas de aprovação 2023 dos anos finais, Matemática 257,59 e Português 259,25, após a apresentação concluída a presidente faz uma observação ao dizer que não houve uma queda nas notas nos anos finais pois a média era uma antes da pandemia e outra após a pandemia, em 2021, destaca que o gráfico mostra que o índice se equipara ao de 2019. O alto nível de reprovação reflete no repasse de recursos do FUNDEB. Encerrado os comentários a Secretária Viviane passa para o assunto acompanhamento da planilha do FUNDEB mensal e bimestral, **Receita no período até agosto** no valor de R\$ 104.982.389,42 (cento e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), **Despesa liquidada até agosto** no valor de R\$ 103.701.917,19 (cento e três milhões, setecentos e um mil, novecentos e dezessete reais e dezenove centavos). **Cálculo manual entrada no mês de agosto** no valor de R\$13.046.319,29 (treze milhões, quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), **Saída** no valor de R\$ 14.399.674,97 (quatorze milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), **Saldo** R\$ - 1.353.355,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **Bimestral do SIOPE (principal), Receita no período 1º BIMESTRE, RECEITA NO PERÍODO** no valor de R\$ 27.020.096,84 (vinte e sete milhões, vinte mil, noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), **DESPESA LÍQUIDA** no valor de R\$ 18.187.847,39 (dezoito milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos); **2º BIMESTRE, RECEITA NO PERÍODO** no valor de R\$ 57.799.603,69 (cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos), **DESPESA LÍQUIDA** no valor de R\$ 43.362.170,07 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta reais e sete centavos), **3º BIMESTRE, RECEITA NO PERÍODO** no valor de R\$ 79.348.306,78 (setenta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil reais, trezentos e seis reais e setenta e oito centavos), **DESPESA LÍQUIDA** no valor de R\$ 74.459.316,51 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), **4º BIMESTRE**, aguardando o envio do relatório da presidente, mas os dados serão aproximados aos valores do mês de agosto. **COMPLEMENTAÇÕES:** VAAT 50% ED. Infantil e 15% capital (obras e equipamentos) no valor de R\$ 1.247.695,40 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); VAAR no valor de R\$ 1.698.433,32 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), Total no valor de R\$ 2.946.138,72 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). **DESPESAS LÍQUIDAS VAAT** no valor de R\$820.943,67 (oitocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). **TOTAL VAAT APLICADO NA ED. INFANTIL** no valor de R\$ 534.308,78 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos), **TOTAL VAAT APLICADO NA DESPESA DE CAPITAL** no valor de R\$ 123.469,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), **VAAR** no valor de R\$ 811.705,33 (oitocentos e onze mil reais, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos), Total no valor de 2.290.426,78 (dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). **DESPESAS LÍQUIDAS VAAT** no valor de R\$820.943,69 (oitocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), **TOTAL VAAT APLICADO NA ED. INFANTIL** no valor de R\$ 534.308,78 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos), **TOTAL VAAT APLICADO NA DESPESA DE CAPITAL** no valor de R\$123.469,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), **VAAR** no valor de R\$ 811.705,33 (oitocentos e onze mil reais, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos), **TOTAL** no valor de R\$ 2.290.426,78 (dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte seis e setenta e oito centavos).

COMPLEMENTAÇÃO A INVESTIR no valor de R\$655.711,94 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos). Dada a palavra a presidente, a mesma agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Assinado eletronicamente por:
ELEINE LEA BAADER
CPF: ***.740.999-**
Data: 03/10/2024 10:02:49 -03:00

Eleine Léa Baader
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Jocimara Pereira Mezzon
CPF: ***.202.309-**
Data: 03/10/2024 10:06:21 -03:00

Jocimara Pereira Mezzon
Vice-presidente

Assinado eletronicamente por:
ARIANE SOARES ALVES
CPF: ***.310.330-**
Data: 04/10/2024 15:47:40 -03:00

Ariane Soares Alves

Assinado eletronicamente por:
Davidson Teixeira dos Santos
CPF: ***.195.746-**
Data: 03/10/2024 19:07:54 -03:00

Davidson Teixeira Dos Santos

Assinado digitalmente por:
EVANDRO ROBSON SCHAEFER
CPF: ***.558.959-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 03/10/2024 10:19:56 -03:00

Evandro Robson Schaefer

Assinado eletronicamente por:
Irineu Zimmermann
CPF: ***.368.439-**
Data: 04/10/2024 13:32:16 -03:00

Irineu Zimmermann

Assinado eletronicamente por:
João Evangelista Chagas Santos Neto
CPF: ***.111.739-**
Data: 03/10/2024 11:20:46 -03:00

João Evangelista Chagas Santos Neto

Assinado eletronicamente por:
SÉRGIO SOARES
CPF: ***.621.759-**
Data: 03/10/2024 10:02:51 -03:00

Sérgio Soares

Assinado eletronicamente por:
ROSANE RONCÁLIO
CPF: ***.917.899-**
Data: 04/10/2024 16:31:48 -03:00

Rosane Roncalio

Assinado eletronicamente por:
VALDEMIR CHAGAS SANTOS JÚNIOR
CPF: ***.442.319-**
Data: 03/10/2024 10:03:27 -03:00

Valdemir Chagas Santos Júnior

Assinado eletronicamente por:
Viviane Berkenbroch Ramos
CPF: ***.243.999-**
Data: 04/10/2024 13:31:46 -03:00

Viviane Berkenbroch Ramos
Secretária executiva



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YH7JU-KU6KD-SGBV6-DW2NA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ELEINE LEA BAADER (CPF ***.740.999-**) em 03/10/2024 10:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.97.136.215	Não disponível
Autenticação	eleine.lbaader@outlook.com
Email verificado	
pcMTk+i7QjWC2EGf25rMrrKGNAI4xiFRFzL+zcRETol=	
SHA-256	

- ✓ SÉRGIO SOARES (CPF ***.621.759-**) em 03/10/2024 10:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.179	Não disponível
Autenticação	sergiosoaressc@hotmail.com
Email verificado	
fFFTba5yKjIRyueQo/AtcxnHWRPK8O7mn2aJRzbn3E=	
SHA-256	

- ✓ VALDEMIR CHAGAS SANTOS JÚNIOR (CPF *****.442.319-****) em 03/10/2024 10:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.42.12.174	Lat: -26,891919 Long: -48,656717 Precisão: 25 (metros)
Autenticação	valdemir@caicnavega.com
Email verificado	
e0zlfADvXUWcf5rRY1HfpvrSoxwfuLXJGU/vv9bWoGI=	
SHA-256	

- ✓ Jocimara Pereira Mezzon (CPF *****.202.309-****) em 03/10/2024 10:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	maramezzon@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
dz6sk7VczzYWnm+bLx6qwO139Eg/pUKAiWXmtObpl1Q=	
SHA-256	

- ✓ EVANDRO ROBSON SCHAEFER (CPF *****.558.959-****) em 03/10/2024 10:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

- ✓ João Evangelista Chagas Santos Neto (CPF *****.111.739-****) em 03/10/2024 11:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.76.173.151	Lat: -26,880342 Long: -48,686074 Precisão: 48 (metros)
Autenticação	jevangelistaneto1@gmail.com
Email verificado	
g6kZKNnwnKSVoW23dPtQJ8Zk09GlpIL6qF8i4dPqHkA=	
SHA-256	

- ✓ Davidson Teixeira dos Santos (CPF *****.195.746-****) em 03/10/2024 19:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.172.246.70	Geolocalização Lat: -26,897105 Long: -48,654273 Precisão: 100 (metros)
Autenticação Email verificado	dauidson@gmail.com
ZE03keMqtkGiNKE/CKmr040H1dmA+EPHmSkjfO8UBKM=	
SHA-256	

- ✓ Viviane Berkenbroch Ramos (CPF *****.243.999-****) em 04/10/2024 13:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.183	Geolocalização Lat: -26,897662 Long: -48,647261 Precisão: 10 (metros)
Autenticação Email verificado	viviane@navegantes.edu.sc.gov.br
dOgDcA3dR7OSpag1Yj0rqOhv9J7wPI6Oili7P6uWZZ4=	
SHA-256	

- ✓ Irineu Zimmermann (CPF *****.368.439-****) em 04/10/2024 13:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.183	Geolocalização Lat: -26,897654 Long: -48,647265 Precisão: 10 (metros)
Autenticação Email verificado	irineuconselho@navegantes.edu.sc.gov.br
7u/R5edaauQehKps3OLEbn8bgt4xx45u6pWuTwedUPM=	
SHA-256	

- ✓ ARIANE SOARES ALVES (CPF *****.310.330-****) em 04/10/2024 15:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.93.150.66	Não disponível
Autenticação	arianesoaresalves@gmail.com
Email verificado	
tdNuV4nRXFOeg5IEhhQAQlYrGCqXMneRyU/xWR3v3/w=	
SHA-256	

✓ ROSANE RONCÁLIO (CPF ***.917.899-**) em 04/10/2024 16:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.177	Não disponível
Autenticação	roespecialista16@gmail.com
Email verificado	
CcqzgiwGovA3bBFZ8MJ5WbNvavHlklBTCi8ma+ckgbk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/YH7JU-KU6KD-SGBV6-DW2NA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>